



Estado de Mato Grosso
Vale do Cabaçal

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

LEI Nº 266, DE 28 DE SETEMBRO DE 2001.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001, NA SE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, Sr. EZEQUIEL ANGELO FONSECA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atender despesas relativas a realização do 3º FEIARTES E DO 3º FESTIPRAIA, no valor de R\$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais) conforme segue abaixo:

06.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01.00 - GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.0.0.0 - DESPESA CORRENTE	
3.1.0.0 - DESPESA DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - MATERIAL DE CONSUMO	
13.75.428.1.031 - 3º Feiartes e 3º Festipraia.....	R\$ 18.800,00
3.0.0.0 - DESPESA CORRENTE	
3.1.0.0 - DESPESA DE CUSTEIO	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	
13.75.428.1.031 - 3º Feiartes e 3º Festipraia.....	R\$ 65.580,00
3.0.0.0 - DESPESA CORRENTE	
3.1.0.0 - DESPESA DE CUSTEIO	
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	
13.75.428.1.031 - 3º Feiartes e 3º Festipraia.....	R\$ 9.620,00
TOTAL.....	R\$ 94.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos pelo artigo 1º do presente projeto de Lei, serão utilizados recursos de acordo com a artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal




Estado de Mato Grosso
Vale do Cabaçal

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

Art. 3º - O Poder Executivo fica também autorizado a suplementar as dotações de que trata o artigo 1º do presente projeto de Lei até o limite de 20% (vinte por cento) do seu total, nos termos do artigo 43 de Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reserva do Cabaçal - MT, 28 de Setembro de 2001.


EZEQUEL ANGELO FONSECA
- Prefeito Municipal -

AFIXADO(A) EM

28 de Setembro de 2001

Por


Função Jusandir Alves da Cunha
Dir. Dep. Recursos Humanos